

Lei Municipal nº 703/85

( Que autoriza locação de Imóvel ).

Agostinho Sausão, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a locar um prédio no Distrito de Porto Estrela, para alojar Policiais destacados para alojar os policiais destacados para aquele Distrito.

§ Único. A locação terá a duração de tempo indeterminado a partir de 1º de outubro de 1985.

Art. 2º) Os recursos para execução da presente lei, com verbos próprios consignados no orçamento.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 1985.  
- Agostinho Sausão -  
- Pref. Municipal -

Lei Municipal nº 704/85.

( Que dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotações no orçamento do corrente exercício ).

Agostinho Sausão, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado